



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 3288/10  
PLL N° 158/10

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 52 /11 – CCJ

**Denomina Rua Agricultor Müller o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Um – Beco do David –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

A Procuradoria da Casa, folha 12, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à tramitação, no que concordamos.

Na análise da legislação que trata da matéria, Lei Complementar nº 320, com alterações da Lei Complementar nº 449/00, o croqui da rua a ser denominada, com as informações cadastrais, está definido conforme consta nas folhas 4 e 5, certidão de óbito, folha 6, com abaixo assinado, folhas 7 a 10, cumprindo com o que determina a legislação atinente.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de março de 2011.

**Vereador Luiz Braz,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3288/10  
PLL Nº 158/10  
Fl. 2

**PARECER Nº 52 /11 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 5-4-11**

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal